

será realizada na segunda parte das reuniões ordinárias da CCP da Pediatria, sem a presença do representante discente e o orientador do candidato.

Prova de arguição oral. As perguntas e questionamentos versarão sobre o projeto e o currículo lattes do candidato.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

#### DOUTORADO (DO)

Além do que já foi descrito anteriormente sobre o processo seletivo, os candidatos ao doutorado deverão preencher outros critérios, a saber:

Caso o candidato tenha realizado o mestrado, deverá apresentar comprovação de publicação da dissertação de mestrado, ou de sua aceitação definitiva para publicação em revista de circulação internacional, indexada na base de dados PUBMED, de preferência apresentando fator de impacto.

O projeto de pesquisa para o doutorado deverá ser inédito ou original, preenchendo todas as características já explicitadas para os projetos de mestrado, e ainda demonstrar contribuição técnico-científica para a área de conhecimento.

Os candidatos com mestrado obtido fora da USP deverão solicitar aceitação do título de mestre.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

#### DOUTORADO DIRETO (DD)

As perguntas e questionamentos versarão sobre o currículo lattes do candidato, sendo considerada a produção científica (artigos publicados que tenham o candidato como um dos autores e autoria de capítulos de livros da área da saúde), vinculação com instituição de ensino e pesquisa, e ainda perguntas relacionadas ao projeto de pesquisa propriamente dito (aspectos éticos, viabilidade, exequibilidade, financiamento).

#### São pré-requisitos para o doutorado direto:

a) Participação em atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos dois últimos anos, com apresentação dos respectivos comprovantes.

b) Comprovação de ter pelo menos uma publicação, como autor ou coautor, em revista de circulação internacional indexada na base de dados PUBMED, durante os últimos dois anos, de preferência com fator de impacto atribuído, além de participação em trabalho de investigação científica.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

#### IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Departamento de Pediatria da FMUSP.

#### V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, na Secretaria do Departamento de Pediatria, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 1º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP: 05403-000

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: ppg.pediatria@fm.usp.br e telefone 11 2661-8805.

### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)  
EDITAL IAU-ATAC 2/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 2/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 244 e 245.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL IAU-ATAC 2/2019, publicado no D.O.E. de 23/7/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)  
EDITAL IAU-ATAC 4/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 4/2019, para Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto à área de conhecimento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 352 e 353.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL IAU-ATAC 4/2019, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)  
EDITAL IAU-ATAC 5/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 5/2019, para Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto à área de conhecimento de Representação e Linguagem do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 353.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em espe-

cial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL IAU-ATAC 5/2019, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

EDITAL ATAC- IAG/002/2022 - Convocação para as provas COMUNICADO

Terá início no dia 22-02-2022, às 8 horas, no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado à Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 1028049, em RDIDP, referência MS-6) junto ao Departamento de Astronomia, Área de conhecimento "Astronomia", conforme Edital ATAC-IAG/014/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 11-04-2019, para o qual estão inscritos os candidatos Drs. Jorge Ernesto Horvath e Roderik Adriaan Overzier. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Marcia Ernesto (IAG/USP), Júlio César Fabris (UFES), Antonio Martins Figueiredo Neto (IF/USP) e Tito José Bonagamba (IFSC/USP); e membros suplentes: Maria de Fatima Andrade (IAG/USP), Humberto Ribeiro da Rocha (IAG/USP), Ilya Lvovich Shapiro (UFJF) e Ivone Freire da Mota e Albuquerque (IF/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)  
EDITAL ICB.ATAC 08/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 08/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, no Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 220 e 221.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ICB.ATAC.08/2019, publicado no D.O.E. de 04/04/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)  
EDITAL ICB.ATAC 07/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 07/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de março de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 198 e 199.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ICB.ATAC.07/2019, publicado no D.O.E. de 16/03/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)  
EDITAL ICB.ATAC 06/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 06/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 170.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ICB.ATAC.06/2019, publicado no D.O.E. de 15/03/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

### INSTITUTO DE FÍSICA

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-67/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Física Nuclear, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativa-

mente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-68/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Experimental, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 14/12/2019

No Edital IF-69/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Geral, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-70/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Matemática, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-71/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Aplicada, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/01/2022

No Edital IF-01/2022 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento dos Materiais e Mecânica, inclua-se no item 3: "...Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS  
EDITAL ATAC/IFSC-05/2022, DE 21/01/2022

Retificação do Edital ATAC/IFSC-12/2021, publicado no D.O.E. de 06/7/2021 – fls.171.

Comunicamos a retificação do Edital ATAC/IFSC-12/2021, de abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto aos Departamentos do IFSC, para a inclusão do § 2º-A no item 3, a saber: "3. [...] 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/IFSC-06/2022, DE 21/01/2022

Retificação do Edital ATAC/IFSC-11/2020, publicado no D.O.E. de 14/5/2020 – fls.89-90.

Comunicamos a retificação do Edital ATAC/IFSC-11/2020, de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor - claro/cargo nº 1240684, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, na área de conhecimento Química Medicinal, Cinética Enzimática e Otimização de Propriedades, Farmacocinéticas, para a inclusão do § 3º no item 3 do Edital ATAC/IFSC-11/2020, a saber: "3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

No Edital ATAC nº 02/2020, publicado em 17/01/2020, no item 3, onde se lê "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.", leia-se "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.", e não como constou.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

No Edital ATAC nº 03/2020, publicado em 17/01/2020, no item 3, onde se lê "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.", leia-se "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos

termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.", e não como constou.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIELLE ROCCIO DOS SANTOS, RG nº 39565300-9, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 019/2022-STGP-FCL/Car.  
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 018/2021-STDARH-FCL/Car, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Língua Francesa I"; "Introdução à Cultura Francesa"; "Língua Francesa III", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

##### COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profa. Dra. Andrea Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Adalberto Luís Vicente

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Sandra Mari Kaneko Marques

Profa. Dra. Cláudia Fernanda de Campos Mauro

Profa. Dra. Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1086/2021-FCL/Car.)

EDITAL n.º 020/2022-STGP-FCL/Car.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 019/2021-STDARH-FCL/Car, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Língua Francesa II"; "Língua Francesa IV"; "Estudos Literários Franceses I", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

##### COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profa. Dra. Andrea Cristina de Oliveira

Prof. Dr. Adalberto Luís Vicente

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Sandra Mari Kaneko Marques

Profa. Dra. Cláudia Fernanda de Campos Mauro

Profa. Dra. Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1087/2021-FCL/Car.)

EDITAL n.º 021/2022-STGP-FCL/Car.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 017/2021-STDARH-FCL/Car, na área: Administração e/ou Economia, sub-área de conhecimento: Administração Pública, Economia Monetária e Fiscal, Economia do Bem-Estar Social e/ou Ciências Contábeis e nas disciplinas: "Administração Financeira e Orçamentária Pública"; "Finanças Públicas", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

##### COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Álvaro Martim Guedes

Prof. Dr. Jaime Crozatti

Prof. Dr. Jorge David Barrientos-Parra

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Alexandre Rossi

Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins

Profa. Dra. Soraya Regina Gasparetto

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1085/2021-FCL/Car.)

II - a defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso um.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

22. Informações sobre as linhas de pesquisa desenvolvidas no Departamento de Ciências Atmosféricas estão disponíveis na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iag.usp.br/atmosfericas>

#### COMUNICADO

A Diretoria do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos da Circular GR/CIRC/228, de 24-09-2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, a Congregação em sua 311ª sessão ordinária realizada em 08-12-2021, deliberou pela retomada sem a reabertura do período de inscrições, dos procedimentos pertinentes ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular no Departamento de Astronomia, área de conhecimento Astronomia, cargo/claro nº 1028049, referente ao Edital ATAC-IAG/014/2019 de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11-04-2019.

Esclarecimentos poderão ser solicitados à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas através do e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br).

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

#### COMUNICADO ICB.ATAC. 01/2022

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular da Universidade de São Paulo, o Conselho Deliberativo do ICB, em sua 429ª sessão ordinária realizada em 24/11/2021, deliberou pela não reabertura das inscrições e pela retomada dos procedimentos pertinentes ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232932, na área de conhecimento: Microbiologia Geral - Edital ICB.ATAC.08/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E em 04/04/2019, Seção I, às fls 220 e 221. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados via e-mail à Secretaria Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas ([acadcon@icb.usp.br](mailto:acadcon@icb.usp.br) ou [svacadem@icb.usp.br](mailto:svacadem@icb.usp.br)).

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ICMC/ATAC 001/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (SMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 100/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor doutor para o Departamento de Matemática do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 100/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20100\\_2019%20SMA.pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20100_2019%20SMA.pdf)

EDITAL ICMC/ATAC 002/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 099/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor doutor para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 099/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20099\\_2019%20SCC.pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20099_2019%20SCC.pdf)

#### EDITAL ICMC/ATAC 003/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 031/2019.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de professor titular para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 031/2019.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/Edital%20de%20abertura%20031\\_2019.pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/Edital%20de%20abertura%20031_2019.pdf)

EDITAL ICMC/ATAC 004/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 022/2020.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de professor doutor para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 022/2020.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/Edital%20de%20abertura%20022\\_2020%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/Edital%20de%20abertura%20022_2020%20(1).pdf)

EDITAL ICMC/ATAC 004/2022

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA USP, CONFORME EDITAL ATAC/ICMC/USP No. 022/2020.

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC), conforme decidido pela Congregação, torna público a todos os interessados que serão reabertas, das 8h30 do dia 05.01.2022 às 17h00 do dia 03.02.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de professor doutor para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística do ICMC, conforme Edital de Abertura de Inscrições ATAC/ICMC/USP 022/2020.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado.

Os candidatos inscritos no concurso, anteriormente à publicação da Resolução 7955, de 05.06.2020, que suspendeu a realização de concursos públicos, poderão, a seu critério, atualizar o memorial inserido no referido sistema.

O Edital na íntegra, com as informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados em [file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20abertura%20022\\_2020%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-%20abertura%20022_2020%20(1).pdf)

#### INSTITUTO DE FÍSICA

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

#### Edital IF-01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 582ª sessão ordinária realizada em 09/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste edital, entre as 00h01min do dia 05 de janeiro de 2022 e as 23h59min do dia 04 de julho de 2022, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 266566, com o salário de R\$ 16.454,57 (dezeesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, na área de conhecimento de Física da Matéria Condensada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Física da Matéria Condensada Teórica e/ou Experimental.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – O memorial circunstanciado e respectiva documentação comprobatória dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de mérito do candidato, poderão ser apresentados em português ou inglês.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

Parágrafo terceiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto: Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

Parágrafo sétimo: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo oitavo: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo nono: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo dez: É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

Parágrafo onze: É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

Parágrafo doze: Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 3;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Na prova de arguição do Concurso de Professor Titular os membros da Comissão Julgadora analisarão: a) a atividade científica do candidato, substanciada em trabalhos publicados, comunicações a sociedades científicas; suas linhas ou linha de pesquisa; sua contribuição ao progresso da ciência e perspectivas futuras, bem como a atividade didática; cursos ministrados, de graduação, pós-graduação ou outros; suas contribuições ao progresso do ensino, técnicas utilizadas e resultados obtidos, orientação na formação de docentes e pesquisadores. A prova de arguição será pública e não excederá a 30 (trinta) minutos por examinador cabendo ao candidato igual prazo para responder a cada membro da Comissão Julgadora. Mediante aquiescência de ambas as partes, poderá ser admitido o diálogo, que não deverá exceder a 60 (sessenta) minutos, por examinador.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

#### COMUNICADO IF-02/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, MS-3, em RDIDP, edital IF-67/19, junto ao Departamento de Física Nuclear, na área Física, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

#### COMUNICADO IF-03/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-68/19, junto ao Departamento de Física Experimental, na área Física Aplicada com Feixes

lônicos e Radiação, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

#### COMUNICADO IF-04/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-69/19, junto ao Departamento de Física Geral, na área Teoria de Sistemas Fortemente Correlacionados em Matéria Condensada, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

#### COMUNICADO IF-05/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-70/19, junto ao Departamento de Física Matemática, na área Óptica não Linear Experimental em Diferentes Escalas de Tempo, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

#### COMUNICADO IF-06/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-71/19, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área Física da Atmosfera, que se encontra suspenso até 31/12/21, de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020 e Resolução USP 7955/2020. Serão aceitas novas inscrições, bem como os já inscritos poderão atualizar sua documentação ou fazer eventuais correções, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022.

#### COMUNICADO IF-07/2022

A Congregação do Instituto de Física, em sua 582ª sessão realizada em 09/12/21, aprovou a reabertura das inscrições para o Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, edital IF-72/19, junto ao Departamento de Física Geral do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - Edital IF-14/2021, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/08/2021, para o qual estão inscritos os candidatos Drs. Osvaldo Camargo Botelho dos Santos, Paula Rangel Pestana Allegro, Vitor Ângelo Paulino de Aguiar, Marcelo Hidalgo Cardenuto, David Velasco Villamizar, Mateus Henrique de Almeida, Adriano Lana Chierchiglia, Samuel Mendes Sanches Junior, Henrique Fabrelli Ferreira, Diego Silvério da Silva, Sergio Turano de Souza, Dimy Nanclores Fernandes Sanches, Danilo Barbosa Liarte, Karin Sílvia Franzoni Fornazier Guimarães e Nikolas Kemmerich. A Comissão de Seleção estará constituída pelos Professores Doutores: Membros Titulares: Mario José de Oliveira (Professor Titular) FGE/IFUSP, Caetano Rodrigues Miranda (Professor Doutor) FMT/IFUSP e Cristiano Luis Pinto de Oliveira (Professor Associado) FEP/IFUSP. Membros Suplentes: Márcio Teixeira do Nascimento Varella (Professor Associado) FGE/IFUSP, Alexandre Lima Correia (Professor Doutor) FAP/IFUSP e Henrique de Melo Jorge Barbosa (Professor Associado) FAP/IFUSP. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica do Instituto de Física a ser previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

#### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

## **RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
  - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
  - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
  - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL - CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
Edital IF-67/ 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação na 560ª sessão ordinária realizada em 28/ 11/ 2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste edital, entre as 00h01min do dia 05 de dezembro de 2019 e as 23h59min do dia 1º de junho de 2020, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/ cargo nº 168750, com o salário de R\$16.454,57 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), junto ao Departamento de Física Nuclear, na área de conhecimento de Física....., nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Física Teórica e/ ou Experimental.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link [https:// uspdigital.usp.br/ gr/](https://uspdigital.usp.br/gr/) admissão no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação da integridade dos arquivos enviados e disponibilizados no link supracitado.

Parágrafo terceiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo quarto: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quinto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo sexto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria

docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. O candidato terá a inscrição indeferida se a documentação exigida para a inscrição estiver incompleta.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 3;

II - prova pública oral de erudição - peso 3;

III - prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Na prova de arguição do Concurso de Professor Titular os membros da Comissão Julgadora analisarão: a atividade científica do candidato, consubstanciada em trabalhos publicados, comunicações a sociedades científicas; suas linhas ou linha de pesquisa; sua contribuição ao progresso da ciência e perspectivas futuras, bem como a atividade didática; cursos ministrados, de graduação, pós-graduação ou outros; suas contribuições ao progresso do ensino, técnicas utilizadas e resultados obtidos, orientação na formação de docentes e pesquisadores. A prova de arguição será pública e não excederá a 30 (trinta) minutos por examinador cabendo ao candidato igual prazo para responder a cada membro da Comissão Julgadora. Mediante aquiescência de ambas as partes, poderá ser admitido o diálogo, que não deverá exceder a 60 (sessenta) minutos, por examinador.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão

juulgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/ 68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

Divulgar amplamente.

Juntar ao processo.

Madalena  
04/12/19

**Maria Madalena Salgado Bermudez Zeitum**  
Assistente Técnico Acadêmico